



**Centro Especializado
Em Reabilitação**
- CER III -
Maceió - AL
CNPJ: 08.427.999/0001-61



RESOLUÇÃO ADEFAL N° 05, 28 de junho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2022:

Considerando o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

Considerando o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

Considerando reunião de diretoria de 28 de junho de 2022;

Resolve:

Art.1º. Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

ORDEM	NOME
01	ANDREY FELLIPE CORREIA DA SILVA
02	CAIO LUCAS DA LUZ SOUZA
03	DARLAN CÍCERO MATIAS
04	EDLEUZA DA SILVA SANTOS
05	ELIZABETH CERQUEIRA DO NASCIMENTO
06	ERIC ALEXANDRE DE MELO MONSARES
07	ERNANDES RODRIGUES DA SILVA
08	FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA
09	GEOVANNE DA SILVA SOUZA
10	GERALDO DE LIMA
11	GILDO MONTEIRO QUEIROZ
12	HÍTALO BRUNO DA SILVA LEITE
13	IZADORA PONTES DE MELO O. RÊGO

14	JAILTON ANTÔNIO DA SILVA
15	JOSÉ ANSELMO DA SILVA FILHO
16	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
17	JOSÉ ELIAS DOS SANTOS
18	JOSELÂNE CASSIMIRO DA SILVA
19	JOSIMEIRE FERREIRA DA SILVA MENDES
20	LUCIANA DE LIMA VIANA
21	LUCILENE FERREIRA LINS
22	LUIZ CARLOS DA SILVA
23	MARCELO FERREIRA SILVA
24	MARCELO SOUZA LUZ
25	MARIA CAROLINE DA SILVA
26	MÁRIO PEREIRA DANTAS
27	MOISÉS NATANIEL DOS SANTOS ANDRADE
28	NELSON GOMES BARBOSA
29	NIVALDO MARQUES DOS SANTOS
30	ORLANDO LOURENÇO CORREIA
31	ROOLTERDAN SILVA DOS SANTOS
32	RUTH ALÍPIA GUIMARÃES MALTA COLVETE
33	SANDRO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO
34	SAULO ALVIM DA SILVA SOUZA
35	TÂNIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA SILVA
36	WIMERSON MESSIAS DA CONCEIÇÃO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 28 de junho de 2022.


MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
Presidenta